

Orientação Pedagógica nº 074/2023 - Assessoria pedagógica ao docente e gestores

Orienta a direção, coordenação pedagógica e docentes das unidades educacionais quanto às atribuições dos profissionais da Equipe Multiprofissional no contexto escolar.

A Secretaria Municipal de Educação (SME), no uso das atribuições que lhe são conferidas, orienta a direção, a coordenação pedagógica e os docentes das unidades educacionais quanto às atribuições dos profissionais da equipe multiprofissional no contexto escolar.

1. Quanto ao conceito Equipe Multiprofissional

Entende-se por Equipe Multiprofissional um grupo de profissionais de áreas e/ou funções diferentes, que atuam de forma complementar para intervenções educacionais voltadas à relação ensino e aprendizagem no contexto escolar.

A Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação tem como foco de trabalho acompanhar a educação especial, dar suporte aos profissionais da área, que são os professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e profissionais de apoio, visando o desenvolvimento dos estudantes.

Esse trabalho está embasado nas legislações e orientações do Ministério da Educação - MEC referentes à educação inclusiva, como: Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Saberes e Práticas da Inclusão: Avaliação para a identificação das necessidades educacionais especiais, Lei n.º 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão, Manual de Orientação para o Programa de Implementação das Salas de Recursos Multifuncionais, Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Nota Técnica n.º 04/2014, Nota Técnica no 19/2010, dentre outros.

2. Quanto às atribuições dos profissionais da Equipe Multiprofissional

Os profissionais que compõem a Equipe Multiprofissional possuem formação nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, pedagogia, psicopedagogia e serviço social. Essa equipe desempenha suas funções nas unidades educacionais de acordo com os direcionamentos das Coordenadoras Educacionais da Educação Especial.

A seguir, as atribuições por área de atuação.

2.1 Assistente social

Esse profissional busca a promoção da educação enquanto direito social a ser universalizado, aproximando a realidade social do estudante, sua família e comunidade à política da educação, contribuindo com ações que tornem a educação uma prática de inclusão social, de formação da cidadania e emancipação dos sujeitos sociais.

Nesse contexto, considerando a Lei n.º 13.935/2019, o assistente social no contexto escolar atua nos casos encaminhados pelas unidades educacionais referentes às violações de direitos dos estudantes, dentre eles, o direito ao acesso, a permanência e o rendimento escolar. Desse modo, cabe ao profissional

- a) acompanhar os casos de infrequência no Sistema Educacional da Rede de Proteção - SERP, conforme orientações do Programa de Combate ao Abandono Escolar - PCAE;
- b) realizar visitas domiciliares aos estudantes e suas famílias;
- c) articular com a rede de serviços do território, com vistas a encaminhamentos e discussões de situações que aparecem cotidianamente no interior das escolas, (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Unidades Básicas de Saúde, dentre outras instituições).
- d) articular e participar das reuniões da Rede de Proteção Municipal;
- e) fortalecer a relação da unidade educacional com a família, na perspectiva de ampliar sua participação na escola;
- f) contribuir com o processo de inclusão e permanência dos estudantes com necessidades educativas especiais, na perspectiva da inclusão escolar;
- g) criar estratégias de intervenções frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de riscos, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;
- h) contribuir na formação continuada dos profissionais da rede pública municipal de ensino, juntamente à equipe pedagógica da SME.

2.2 Fonoaudiólogo

O fonoaudiólogo educacional discute estratégias educacionais que favorecem o processo de ensino e aprendizagem. Ressaltam-se aqui os problemas relacionados à aquisição da escrita, às alterações na oralidade, mais conhecidas como trocas e omissões de sons na fala, aos comprometimentos vocais, aos problemas auditivos, aos distúrbios das

estruturas e funções estomatognáticas, que afetam a articulação, a respiração, a deglutição e a mastigação.

Esse profissional é essencial para atuar com a equipe escolar de modo ativo, desenvolvendo as seguintes ações:

- a) observação e acompanhamento *in loco* do desenvolvimento dos estudantes;
- b) assessorias aos professores e coordenadores pedagógicos das unidades educacionais, visando discutir e eleger estratégias que favoreçam o trabalho com estudantes que apresentam dificuldades de fala, linguagem oral e escrita, voz e audição, bem como contribuir para a inclusão efetiva dos alunos com necessidades educacionais especiais, de modo especial, promovendo a acessibilidade na comunicação;
- c) encaminhamento dos estudantes para exames específicos e/ou acompanhamentos terapêuticos que se fizerem necessários aos equipamentos de referência ou unidades de referência, articulando, dentro do possível, a troca de informações entre os profissionais da saúde e da educação;
- d) orientação aos pais ou responsáveis quanto às necessidades educacionais de seu(s) filho(s), de forma a buscar parceria no trabalho pedagógico e às intervenções necessárias em outros âmbitos, como saúde e assistência social;
- e) participação, quando necessário, no processo de elaboração da avaliação dos estudantes, discutindo suas necessidades educacionais especiais, as adaptações realizadas e a serem feitas, objetivando o encaminhamento educacional mais adequado;
- f) promoção de palestras e rodas de conversa que visem o desenvolvimento dos estudantes e da equipe escolar, no que se refere à linguagem oral, escrita, audição, motricidade orofacial e voz;
- g) realização de formação continuada e capacitação específica aos professores e equipes escolares, buscando disseminar o conhecimento em assuntos fonoaudiológicos.

2.3 Pedagogo

Profissional da carreira do magistério público municipal, com formação em nível médio na modalidade normal e/ou formação em nível superior, em curso de Pedagogia, com especialização na área da Educação Especial.

Com o objetivo de contribuir no processo de ensino e aprendizagem, visando promover a formação integral do estudante, considerando suas necessidades, habilidades e potencialidades, esse profissional é responsável por planejar, coordenar e desenvolver, juntamente aos demais profissionais da equipe, as seguintes ações:

- a) observação do processo de ensino e aprendizagem *in loco*;
- b) assessoria aos gestores e professores da rede pública municipal de ensino;
- c) realização de formação continuada;
- d) elaboração de instrumentos específicos para intervenções pedagógicas;
- e) participação, quando necessário, no processo de elaboração da avaliação dos estudantes, discutindo suas necessidades educacionais especiais, as adaptações realizadas e a serem feitas, objetivando o encaminhamento educacional mais adequado;

2.4 Psicólogo

A atuação do psicólogo no contexto escolar é de cunho educativo e social, ou seja, sua atuação não tem finalidade psicoterapêutica. O objetivo desse profissional consiste em aplicar princípios da psicologia no âmbito escolar para compreender e intervir na aprendizagem e no comportamento, observando as relações, comportamentos e processos envolvidos.

Dessa forma, no contexto escolar, esse profissional desempenha as seguintes ações:

- a) promoção de atividades coletivas, almejando conscientização e/ou prevenção acerca de diferentes temas (conflito, educação sexual, prevenção ao uso de drogas e a violência);
- b) elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos de apoio à construção da identidade pessoal (autoestima, socialização, disciplina, organização, entre outros) e participação social (conscientização de papéis sociais e cidadania responsável);
- c) fortalecimento de vínculos entre escola e família, por meio de rodas de conversas e palestras.
- d) realização de atendimentos individuais, onde por meio do diálogo e da utilização de técnicas, o estudante possa expressar possíveis sofrimentos, porém, caso identificada demanda que transcenda as ações no espaço escolar, encaminha-se o estudante para atendimento com o profissional especialista;
- e) acompanhamento, por meio de observação *in loco*, do processo de aprendizagem, tanto dos estudantes com dificuldades escolares quanto daqueles que são observadas potencialidades;
- f) assessoria aos gestores e professores da rede pública municipal de ensino;
- g) elaboração, em conjunto com a equipe pedagógica, de planos de intervenção, tanto para estudantes com dificuldades escolares quanto daqueles que são observadas potencialidades;
- h) realização de avaliação psicoeducacional;

f) realização de formação continuada.

2.5 Psicopedagogo

Segundo a Associação Brasileira de Psicopedagogia (2011), área da Psicopedagogia com atuação em educação e saúde, concentra-se na compreensão do processo de aprendizagem, considerando o sujeito, a família, a escola, a sociedade e o contexto sócio-cultural. É um campo de atuação que utiliza métodos específicos baseados em diversos fundamentos teóricos.

A Psicopedagogia estuda os processos de aprendizagem, ou seja, os mecanismos do aprender e do não aprender, aquilo que interfere, as dificuldades e transtornos de aprendizagem. Se propõe a analisar a unidade educacional como um todo, sujeitos que a compõem, metodologias de trabalho, currículo, a fim de auxiliar no sucesso educacional.

O psicopedagogo é um profissional que trabalha no âmbito da prevenção, do diagnóstico e do tratamento de dificuldades de aprendizagem escolar e de aprendizagem, em um sentido mais amplo. Ele se dedica à análise, ao planejamento, ao desenvolvimento e à adequação dos processos educativos.

Nesse contexto, o psicopedagogo desempenha as seguintes ações:

- a) observação do processo de ensino e aprendizagem *in loco*;
- b) realização de avaliação diagnóstica para identificar possíveis dificuldades de aprendizagem do estudante e determinar as necessidades específicas;
- c) desenvolvimento e implementação de estratégias e métodos de ensino personalizados para atender às necessidades individuais do estudante;
- d) assessoria aos gestores e professores da rede pública municipal de ensino;
- e) realização de formação continuada;
- f) colaboração com outros profissionais, como psicólogos, terapeutas e profissionais de saúde, para abordar as necessidades do estudante e promover um ambiente de aprendizagem integrado;
- g) participação, quando necessário, no processo de elaboração da avaliação dos estudantes, discutindo suas necessidades educacionais especiais, as adaptações realizadas e a serem feitas, objetivando o encaminhamento educacional mais adequado;

Referência

ABPP. Associação de Psicopedagogia. Código de Ética da Psicopedagogia, 2011. Disponível em: <http://www.abpp.com.br/wp-content/Código-de-Ética-última-revisão-Simpósio.pdf>. Acesso em 4 mar. 2020.

3. Quanto ao fluxo de atuação dos profissionais da Equipe Multiprofissional

3.1 A Equipe Multiprofissional atenderá às demandas das unidades educacionais referentes à educação inclusiva, de acordo com as ações descritas a seguir, sob a coordenação da Educação Especial da SME, por meio da análise das demandas das unidades educacionais, registradas em formulário específico (Protocolo de Encaminhamento à Equipe Multiprofissional), enviados oficialmente para o e-mail equipemultiprofissional@edu.umuarama.pr.gov.br;

3.2 As ações da Equipe Multiprofissional estarão centradas em três frentes: avaliações dos estudantes, assessoria, formação continuada e orientações às unidades educacionais, as quais estão descritas a seguir:

3.2.1 Avaliação dos estudantes

As avaliações dos estudantes são direcionadas em duas frentes:

a) **Avaliação dos estudantes com necessidades educacionais especiais - NEE para solicitação de Profissional de Apoio Escolar (Lei nº 13.146/2015)**

A Equipe Multiprofissional comparecerá na unidade educacional para avaliar os estudantes com solicitação de Profissional de apoio, mediante entrega oficial na SME dos seguintes documentos:

- 1) comunicação interna - CI, estudo de caso e laudo (documentos em anexo). O Profissional de Apoio Escolar será fornecido para os estudantes com deficiência física neuromotora e transtorno do espectro autista - TEA com comprometimentos referentes à higiene, locomoção e alimentação. As possibilidades de atendimento poderá ser individual, agrupado (até 3 estudantes) e/ou através da reorganização da unidade educacional para o atendimento do(s) estudante(s), conforme Nota Técnica MEC/SEESP/GAB no 19/2010. As solicitações do Profissional de Apoio Escolar serão elaboradas após a avaliação em estudo de caso na qual serão deliberadas as possibilidades de disponibilização desse serviço;

b) **Avaliação dos estudantes para o Atendimento Educacional Especializado - AEE**

A Equipe Multiprofissional comparecerá na unidade educacional para avaliar os estudantes com solicitação mediante **Relatório Final da Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar**, entregue oficialmente na SME. Com relação às possibilidades para o encaminhamento ao AEE, conforme orientações do referencial “Saberes e Práticas da Inclusão: Avaliação para a identificação das necessidades educacionais especiais/MEC”, e organização a seguir.

- 1) Avaliação do Contexto Educacional

A Equipe Multiprofissional deverá observar a estrutura e o funcionamento organizacional da unidade educacional, a ação pedagógica, os recursos de ensino e aprendizagem, as estratégias metodológicas e perspectivas avaliativas, a fim de analisar suas influências no processo de desenvolvimento do estudante;

2) Avaliação do Estudante

A equipe multiprofissional, na unidade educacional, deverá avaliar os estudantes, em seu contexto de aprendizagem: sala de aula, aula de educação física, recreio e atividades extras, nos aspectos referentes às suas características funcionais e às competências curriculares, observando o desenvolvimento das habilidades básicas: psicomotoras e motoras; cognitivas, comunicativas e de linguagem; comportamentais, socioafetivas e vinculares. As observações e avaliações deverão ser direcionadas conforme instrumento de cada eixo da equipe (psicomotor, cognitivo e de linguagem), elaborado pela equipe da SME, para o registro das características dos estudantes, a fim de subsidiar os estudos de caso para a deliberação e elaboração das solicitações de atendimento.

3.3 As avaliações da Equipe Multiprofissional somente serão realizadas nas unidades educacionais após o recebimento, pela equipe, da documentação referente à SME. As avaliações deverão ser de caráter pedagógico, observando e analisando criteriosamente os seguintes aspectos:

- a) estabelecer diálogo com os profissionais que atendem o estudante para coleta de mais dados que se fizerem necessários;
- b) observar o estudante em todo o contexto escolar (sala de aula, aula de educação física, refeitório e recreio);
- c) realizar contato inicial com o estudante por meio de atividades pedagógicas (leitura, escrita e raciocínio lógico) e atividades lúdicas (quebra-cabeça, jogos de memória, dentre outros);
- d) realizar avaliação específica de cada eixo da equipe, de acordo com a necessidade apresentada pelo estudante;
- e) elaborar o Relatório da Equipe Multiprofissional;
- f) dar devolutiva para os profissionais da unidade educacional e família.

3.4 As palestras nas unidades educacionais referentes à educação inclusiva serão realizadas pela Equipe Multiprofissional mediante solicitação das unidades educacionais e Planejamento de Ações elaboradas pela Equipe Multiprofissional para atender às referidas solicitações. As solicitações serão formalizadas oficialmente à coordenação educacional da Educação Especial da SME, indicando a temática e as possibilidades de organização da unidade educacional. A Equipe deverá se organizar para a realização do momento formativo nas unidades educacionais, com a possibilidade, ainda, de

solicitação de outros profissionais, conforme indicação da necessidade, viabilizando a efetivação da proposta.

3.5 As formações referentes à educação inclusiva serão realizadas pela Equipe Multiprofissional mediante Planejamento de Ações elaboradas pela Equipe Multiprofissional para atender às demandas.

3.6 As orientações referentes à educação inclusiva serão realizadas em todos os momentos em que a Equipe Multiprofissional estiver presente nas unidades educacionais, permeando todas as suas ações e sendo inerentes a sua função. A Equipe Multiprofissional realizará orientações aos Profissionais de Apoio Escolar, Coordenadores Pedagógicos e Professores com relação às ações pedagógicas, propostas e possibilidades de intervenção com os estudantes, registrando-as no **Relatório de Acompanhamento**.

3.6.1 Quanto às orientações às unidades educacionais

a) Acompanhamento das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM)

A Equipe Multiprofissional realizará o acompanhamento das SRM; orientará a utilização dos documentos e instrumentos desse atendimento, bem como, a elaboração e efetivação do Plano de Atendimento Educacional Especializado - PDI dos estudantes.

3.7 Um(a) psicólogo(a) da Equipe Multiprofissional atenderá às demandas das unidades educacionais referentes à conscientização e/ou prevenção acerca de diferentes temas, construção da identidade pessoal dos estudantes e fortalecimento de vínculos entre escola e família, sob a coordenação da Equipe de Gestão Escolar (AGE) na SME, por meio da apresentação das demandas pelos gestores das unidades educacionais à Equipe AGE, registradas em formulário específico (Protocolo de Solicitação à Equipe AGE), enviados oficialmente para o e-mail age@edu.umuarama.pr.gov.br;

3.8 A organização da dinâmica semanal da Equipe Multiprofissional será disposta a partir do método de organização de agenda DRD (Descarregar, reunir e distribuir). Para organizar a agenda, os profissionais deverão

a) reservar 01 (um) período para a reunião geral da SME;

b) 01 (um) período para os estudos de caso, recebimento de documentos e organização dos atendimentos da equipe ao longo da semana;

c) 01 (um) período (quinzenalmente) para os estudos de caso, em reunião com a Coordenação da Educação Especial, Coordenação Geral e Coordenação da equipe Pedagógica.